



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

### ATA Nº 1/2019/GE/GUR/REI/IFTO, DE 31 DE JANEIRO DE 2019

Ata da primeira reunião administrativa da Gerência de Ensino do campus Gurupi, no ano de dois mil e dezenove (2019). No dia trinta e um (31) de janeiro de dois mil e dezenove (2019). Com as atividades agendadas para o horário de expediente, às dezesseis horas e trinta e oito minutos (16h:38min), na sala de reuniões do *campus*, situado na Alameda Madrid, nº quinhentos e quarenta e cinco (545), Setor Jardim Sevilha, na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins. Reuniram-se o gerente de ensino, Francisco Viana Cruz; os coordenadores; Ademil Domingos do Nascimento, Karita Alves, Luziano Lopes da Silva, Márcio Ferreira Xavier, Marli Fernandes Magalhães, Mauro Luiz Erpen, Milene Lopes dos Santos Queta, Rodrigo Araújo Fortes e Sérgio José da Costa. Iniciou a reunião o gerente de ensino, Francisco Viana Cruz, deu boas-vindas aos presentes, declarou aberta a reunião. Em seguida a palavra foi passada para o coordenador da Cores, Márcio Ferreira Xavier. O mesmo tratou de assuntos referentes ao aproveitamento de disciplinas dos alunos matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio. Reforçou ainda que este procedimento, teve início após deliberação do conselho pedagógico em março de mil e dezessete (2017) e, desde então, tem auxiliado muitos estudantes que encontram-se em um quadro ocioso, relatou também que a ODP e o PPC dos cursos técnicos não prevê a antecipação das disciplinas, porém, o conselho pedagógico tem autonomia para decidir acerca desse assunto. Professora Kárita relatou que muitos alunos matriculados no segundo ano do curso Técnico em Edificações integrado ao ensino médio, não cursaram Espanhol um (1), no entanto, manifestaram interesse em voltar a cursar a disciplina optativa neste ano. Nesse sentido, a professora questionou a possibilidade de viabilizar a oferta da disciplina aos alunos que apresentam o interesse, porém, não cursaram o primeiro módulo de Espanhol. Em seguida, compartilhou da necessidade em criar dentro do quadro de horários uma janela especificamente para disciplinas isoladas, visando assim atender a demanda estudantil. Marli relatou o prejuízo que os alunos de Artes Cênicas tiveram ao ficar um semestre sem professor de Espanhol e que para o ano corrente, encontrou dificuldades na construção do horário para inclusão de disciplinas isoladas. Milene informou que a professora de Espanhol está com o horário cheio, até porque assumirá quatro (4) horas/aula em uma turma de Gestão Pública. Professora Milene apresentou ainda duas (2) situações que devem ser levadas em conta acerca da antecipação de disciplinas. A primeira ocorre quando o aluno faz antecipação de uma disciplina, e que em alguns casos, a depender da disciplina, interfere na movimentação do docente quando é necessário uma mudança de horário. A segunda trata do mal entendido que ocorre com os pais, pois estes entendem que ao antecipar as disciplinas diminui-se o tempo do filho no IFTO, o que em termos práticos não ocorre, portanto deve ser esclarecido aos pais e responsáveis. Professor Mauro questionou se a antecipação de disciplinas não pode acentuar os motivos para evasão dos estudantes, Professora Milene informou que o serviço de Orientação Educacional tem realizado um trabalho de conscientização junto aos alunos, visto que, o excesso de disciplinas antecipadas gera inúmeros prejuízos. Por essa razão, a mesma reforçou a necessidade de definir um limite de disciplinas a serem antecipadas e que estas só poderão ser solicitadas para o ano seguinte. Todos que estavam presentes concordaram com o que foi exposto pela professora Milene. Professor Rodrigo Fortes solicitou do gerente de ensino Parecer junto a PROEN/Reitoria com relação a aproveitamento de disciplinas para o novo formato do Ensino Médio. Dando continuidade, foi decidido pelo colegiado que, em caso de reprovação, disciplinas técnicas não poderão ser antecipadas, sendo ratificado portanto, sete (7) votos à favor das antecipações e três (3) abstenções acerca do assunto. Por fim, dentre as propostas avaliadas, a maioria dos membros do conselho foram favoráveis a seguinte proposta: aluno retido em cinco ou mais disciplinas não antecipa, retido em quatro(4), antecipa até o máximo de quatro(4), totalizando oito(8); retido em até três(3) disciplinas, antecipa cinco(5); retido em até duas(2), antecipa seis (6) disciplinas. Ficou ainda estabelecido, que **o período para o adiantamento de disciplinas junto a CORES será do dia cinco (5) à oito (8) de fevereiro** para os todos os estudantes. Por fim, o gerente de ensino finalizou a reunião as dezessete horas e trinta minutos (17h:30min) agradecendo a

presença e a participação de todos, e eu, Viviane Grazielle Metzka, *Auxiliar em assuntos Educacionais*, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo gerente de ensino, pelos coordenadores e demais participantes que compareceram à reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Grazielle Metzka Esper, Servidora**, em 13/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marli Fernandes Magalhaes, Coordenadora**, em 14/02/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Jose da Costa, Coordenador**, em 14/02/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademil Domingos do Nascimento, Coordenador**, em 14/02/2019, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Erpen, Coordenador**, em 15/02/2019, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karita Christina Soares Kanaiana Alves, Coordenadora**, em 19/02/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Coordenadora**, em 20/02/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Viana Cruz, Gerente**, em 27/02/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regiane Cristina Neto Okochi, Coordenadora**, em 08/04/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Araujo Fortes, Coordenador**, em 25/04/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferreira Xavier, Servidor**, em 07/05/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0587869** e o código CRC **EC42A27B**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470 Gurupi/TO — (63)  
3311-5400  
[portal.iftto.edu.br](http://portal.iftto.edu.br) — [reitoria@iftto.edu.br](mailto:reitoria@iftto.edu.br)

**Referência:** Processo nº 23338.003464/2019-80

SEI nº 0587869